

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2781 ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 28 DE AGOSTO DE 2023



ÍNDICE

| | |
|--------------------------------|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | |
| Leis..... | |
| Decretos..... | |
| Portarias..... | 01 |
| Licitações..... | 05 |
| Extratos..... | 05 |
| Relatórios..... | |

| | |
|---------------------------------------|----|
| Diversos..... | 05 |
| ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES | |
| Resoluções..... | |
| Portarias..... | |
| Diversos..... | |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | |
| Leis..... | |

| | |
|-----------------|----|
| Decretos..... | |
| Portarias..... | |
| Licitações..... | 13 |
| Extratos..... | |
| Relatórios..... | |
| Diversos..... | |

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 278/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato

Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 134/2023, Dispensa nº. 49/2023, cujo o objeto é a manutenção preventiva de 100 e 250 horas de uso de um Rolo Compactador LIU-GONG, frota 283, pertencente a Secretaria de Obras desta municipalidade, o servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do

contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com pro-

va de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas

áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Daniel Rodrigues de Lara, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal

à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públi-



cos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 28 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 279/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta

Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 135/2023, Pregão Eletrônico nº. 68/2023, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos e mobiliários de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 201601611, entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/ MEC e o município de Cruz Machado /PR, itens quais foram fracassados ou desertos em processos licitatórios anteriores, a Servidora:

Adelia Sedlaczek, matrícula nº 84.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos docu-

mentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável

solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos proces-

suais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 28 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

ERRATA DE CONTRATO SOB
Nº 123/2023
PROCESSO Nº 120/2023
REF: DISPENSA DE LICITA-
ÇÃO: 45/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do extrato de contrato sob nº 123/2023 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 24 de agosto de 2023 do Diário Oficial, edição nº 2779.

Referente à empresa: METRO-MED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Onde se lê:
METROMED – MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.

Leia-se:
METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 28 de agosto de 2023.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**EXTRATOS**

CONTRATO SOB Nº 126/2023
PROCESSO Nº 119/2023
REF: DISPENSA DE LICITA-
ÇÃO: 44/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLAAB E BASTOS LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestar serviços de remoção e instalação de pisos e rodapés no Hospital Municipal Santa Terezi- nha desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 17.500,00 (de- zessete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO:
Do dia 28 de agosto de 2023 à 28 de fevereiro de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Com- pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vi- tória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
CONSTRUTORA GLAAB E
BASTOS LTDA

**DIVERSOS**

CANCELAMENTO DE DIÁRIAS
Ficam canceladas as seguintes diárias:

- Ato de concessão 2046/2023, servidor José Dirceu Swed, pu- blicada na edição nº 2778 do dia 23 de agosto de 2023.

- Ato de concessão 2047/2023, servidor Everton Zwierzikowski, publicada na edição nº 2778 do dia 23 de agosto de 2023.

- Ato de concessão 2048/2023, servidor Samoel Diego Myszka, publicada na edição nº 2778 do dia 23 de agosto de 2023.

- Ato de concessão 2049/2023, servidora Mirtes Maria Fiabane Trevisol, publicada na edição nº 2778 do dia 23 de agosto de 2023.

- Ato de concessão 2050/2023, servidor Orlei José Schmeing, publicada na edição nº 2778 do dia 23 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cum- pra-se.

Prefeitura de Cruz Machado,
Estado do Paraná, em 28 de agosto 2023.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4025/2022, ampliação de vagas através dos Decretos nº 4146/2023, 4148/2023, 4150/2023, 4154/2023, 4157/2023, 4197/2023, 4262/2023, 4340/2023, 4349/2023, 4352/2023, 4361/2023, 4375/2022, 4378/2023, 4406/2023, 4407/2023, 4426/2023, 4428/2023, 4437/2023, 4452/2023, 4461/2023, 4470/2023 e 4471/2023 e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados nos cargos em ordem classificatória, para comparecerem entre os dias 25 a 31 de agosto de 2023, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|----------------------|-------------------|--------------------|
| 40º | TELMA LITKA WENDT | Professor 40 Horas |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|----------------------|----------------|-----------------------------|
| 71º | TIAGO MIHALSKI | Auxiliar de Serviços Gerais |

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 25 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

**CRUZ MACHADO**




















Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

-  Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
-  Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
-  Comprovante de residência atualizado;
-  Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
-  Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
-  Cartão do PIS/PASEP;
-  Título de Eleitor;
-  Certidão de Nascimento ou casamento;
-  Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
-  Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
-  Comprovante de quitação eleitoral;
-  Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
-  Atestado de aptidão físico e mental;
-  Tipagem sanguínea;
-  01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
-  Certidão negativa de antecedentes criminais;
-  Certidão Negativa de Débito Municipais;
-  Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
-  Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br



Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;



Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);



Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;



Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;



Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4025/2022, ampliação de vagas através dos Decretos nº 4146/2023, 4148/2023, 4150/2023, 4154/2023, 4157/2023, 4197/2023, 4262/2023, 4340/2023, 4349/2023, 4352/2023, 4361/2023, 4375/2022, 4378/2023, 4406/2023, 4407/2023, 4426/2023, 4428/2023, 4437/2023, 4452/2023, 4461/2023, 4470/2023 e 4471/2023 e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados nos cargos em ordem classificatória, para comparecerem entre os dias 28 de agosto a 01 de setembro de 2023, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|----------------------|-------------------------|--------------------|
| 41º | ELLEN RITIELI IACKOWSKI | Professor 40 Horas |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|----------------------|----------------|-----------------------------|
| 72º | GILMAR PEREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais |

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 28 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

**CRUZ MACHADO**





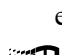














Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

-  Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
-  Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
-  Comprovante de residência atualizado;
-  Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
-  Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
-  Cartão do PIS/PASEP;
-  Título de Eleitor;
-  Certidão de Nascimento ou casamento;
-  Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
-  Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
-  Comprovante de quitação eleitoral;
-  Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
-  Atestado de aptidão físico e mental;
-  Tipagem sanguínea;
-  01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
-  Certidão negativa de antecedentes criminais;
-  Certidão Negativa de Débito Municipais;
-  Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
-  Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br



Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;



Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);



Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;



Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;



Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



28/08/2023 14:47

Relatório de Diárias

Pág. 1

| SERVIDOR | MATRÍC | SAÍDA | RETORNO | DIAS | CUSTO | VL.UNIT | TOTAL | DESTINO | MEIO TRANSP. | MOTIVO |
|---------------------------|--------|------------|------------|------|---------|---------|---------|------------------|----------------------|---|
| Silvana Drieli Wierzicki | 1317 | 24/08/2023 | 24/08/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Oroch SEJ-4G15 | Reunião |
| Marlei Mitura | 915 | 24/08/2023 | 24/08/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Oroch SEJ-4G15 | Reunião |
| Luiz Marcelo Glaza | 583 | 18/08/2023 | 18/08/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Iratí | Siena Adm BDG-6C38 | Serviços da Secretaria de Administração |
| Luiz Marcelo Glaza | 583 | 22/08/2023 | 22/08/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Siena Adm BDG-6C38 | Serviços da Secretaria de Administração |
| Luiz Marcelo Glaza | 583 | 24/08/2023 | 24/08/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Siena Adm BDG-6C38 | Serviços da Secretaria de Administração |
| Glacir Luis Waligura | 474 | 23/08/2023 | 24/08/2023 | 2 | 90.00 | 45.00 | 90.00 | União da Vitória | Logan BCI-2C72 | Serviços da Secretaria de Administração |
| Wilson Angelo Brolini | 396 | 25/08/2023 | 25/08/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Siena AZG-4H18 | Levar alunos na APADAF |
| Daniel Tracz | 1550 | 24/08/2023 | 24/08/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | GOL RHJ-3J64 | Transporte de Pacientes |
| Jose Maria Ribeiro | 1446 | 25/08/2023 | 27/08/2023 | 2 | 440.00 | 440.00 | 440.00 | São Paulo | Logan BER 7D15 | Transporte de Pacientes |
| Rotinei Wrublewski | 1449 | 27/08/2023 | 27/08/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Amb Sprinter SED4H23 | Transporte de Pacientes |
| Rotinei Wrublewski | 1449 | 26/08/2023 | 26/08/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Logan BCI-2271 | Transporte de Pacientes |
| Marcio Klocko | 1993 | 26/08/2023 | 26/08/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Micro ABI - 3D55 | Transporte de Pacientes |
| Rotinei Wrublewski | 1449 | 25/08/2023 | 25/08/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | SPRINTER SEN0G35 | Transporte de Pacientes |
| Claudir Vonei Filipiak | 581 | 25/08/2023 | 25/08/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Van BEP-7C60 | Transporte de Pacientes |
| Willian Jungles de Camarg | 1994 | 25/08/2023 | 25/08/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Micro ABI - 3D55 | Transporte de Pacientes |
| Marcio Klocko | 1993 | 25/08/2023 | 25/08/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Logan BCI-2271 | Transporte de Pacientes |
| Marcos Sidoli | 2043 | 25/08/2023 | 25/08/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | GOL RHJ-3J64 | Transporte de Pacientes |
| Reni da Luz | 1290 | 18/08/2023 | 18/08/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Micro ABI - 3D55 | Capacitação SUS 6º Regional |
| Josni Lopes | 263 | 25/08/2023 | 25/08/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Micro AZR-8099 | Transporte de Pacientes |
| Fernando Hollen | 341 | 25/08/2023 | 25/08/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | GOL BEW-9A72 | Transporte de Pacientes |
| Claudinei Luczckevicz | 441 | 25/08/2023 | 25/08/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Amb Sprinter SED4H23 | Transporte de Pacientes |
| Antonio Luis Szaykowski | 112 | 27/08/2023 | 29/07/2023 | 3 | 790.00 | 790.00 | 790.00 | Guaratuba | Oroch SEJ-4G15 | Jogos de Integração da 3ª idade |
| Maricléia Ribeiro Novak | 1678 | 24/09/2023 | 24/09/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Aircross BAY-0546 | Acompanhamento de adolescente |
| Isabel Holocheski Zabandz | 1426 | 24/08/2023 | 24/08/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Aircross BAY-0546 | Acompanhamento de adolescente |
| Jose Dirceu Swed | 1681 | 28/08/2023 | 01/09/2023 | 5 | 1490.00 | 1490.00 | 1490.00 | Guaratuba | Ônibus ABT-7H11 | Jogos de Integração da 3ª idade |
| Everton Zwierzikowski | 1841 | 28/08/2023 | 01/09/2023 | 5 | 1490.00 | 1490.00 | 1490.00 | Guaratuba | Ônibus ABT-7H11 | Jogos de Integração da 3ª idade |
| Samuel Diego Myszka | 1981 | 28/08/2023 | 01/09/2023 | 5 | 1490.00 | 1490.00 | 1490.00 | Guaratuba | Ônibus ABT-7H11 | Jogos de Integração da 3ª idade |

28/08/2023 14:47

Relatório de Diárias

Pág. 2

| SERVIDOR | MATRÍC | SAÍDA | RETORNO | DIAS | CUSTO | VL.UNIT | TOTAL | DESTINO | MEIO TRANSP. | MOTIVO |
|---------------------------|--------|------------|------------|------|---------|---------|---------|-----------|-----------------|---|
| Mirtes Maria Fiabane Trev | 1747 | 28/08/2023 | 01/09/2023 | 5 | 1490.00 | 1490.00 | 1490.00 | Guaratuba | Ônibus ABT-7H11 | Acompanhamento a 3ª Idade Jogos da Integração |
| Orlei Jose Schmeing | 1460 | 28/08/2023 | 01/09/2023 | 5 | 1490.00 | 1490.00 | 1490.00 | Guaratuba | Ônibus ABT-7H11 | Transporte da 3ª Idade para jogos |



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

E-mail: camara_cm@globo.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O presidente do legislativo municipal, SR. **EZEQUIEL ORTIZ DOS SANTOS** no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente dispensa de licitação nestes termos:

Processo n.º 01/2023.

Licitação n.º 01/2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data do Extrato de Dispensa: 22 de agosto de 2023.

Data da Homologação: 28 de agosto de 2023.

Data da Adjudicação: 28 de agosto de 2023.

Objeto: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de seguros anual do veículo NISSAN FRONTIER SV ATTACK 4x4- CHASSI N.º 94DVDUD40FJ882770M, ano modelo 2015/2015, de propriedade do Poder Legislativo Municipal.

Contratado:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A-CNPJ 61.074.175/0001-38

PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE DE COBERTURA E DO CONTRATO: 12(doze) meses a partir da emissão da apólice e da assinatura.

Valor total contratação:

R\$ 1.782,11(um mil, setecentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

RESPALDO LEGAL:

Art. 24º, Inciso II da Lei Federal nº8. 666/93.

Cruz Machado, em 28 de agosto de 2023.

EZEQUIEL ORTIZ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal
Exercício de 2023.



Cruz Machado/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz

E-mail: camara_cm@globo.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº01/2023- CCM.**DISPENSA: 01/2023****PROCESSO: 01/2023****CONTRATANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO- ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ sob o nº 01.507.273/0001-90

CONTRATADO:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CNPJ 61.074.175/0001-38

OBJETO: Contratação de seguro anual do veículo NISSAN FRONTIER SV ATTACK 4x4- CHASSI N.º 94DVDUD40FJ882770M, ano modelo 2015/2015, de propriedade do Poder Legislativo Municipal. Contrato vinculado a Apólice de seguro.**VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO:**

R\$ 1.782,11(um mil, setecentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE DE COBERTURA E DO CONTRATO:

12(doze) meses a partir da emissão da apólice e da assinatura.

RESPALDO LEGAL:

Art. 24º, Inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93.

APLICAÇÃO DE MULTA:

Compete à Contratante.

FORO:

Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Cruz Machado-PR., em 28 de agosto de 2023.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CNPJ 61.074.175/0001-38

